

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS-17 de 24/03/2022

Estabelece normas complementares em atendimento ao Decreto Estadual 64.897, de 31-03-2020 e revoga a Resolução SEDS 44, de 17/12/2021

A Secretária de Desenvolvimento Social, considerando o Decreto 64.897, de 31-03-2020, que autoriza o funcionamento extraordinário das unidades do Restaurante Popular, instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000, no contexto da pandemia Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogada a excepcionalidade do fornecimento de jantares durante os dias da semana e refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/04/2022 a 31/07/2022, nas unidades do Restaurante Popular Bom Prato condicionadas a critérios técnicos, à região em que estão instaladas e à demanda apresentada, podendo o benefício ser estendido enquanto perdurar os efeitos da pandemia da Covid-19.

Parágrafo único: a relação das unidades e horários de funcionamento será divulgada no website da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Para os jantares de segunda a sexta-feira será pago pelo usuário o valor de R\$ 1,00 (um real) por refeição/jantar, sendo que crianças até 6 anos estarão isentas deste pagamento.

Artigo 3º - A Secretária de Desenvolvimento Social repassará à Organização da Sociedade Civil parceira, para os jantares de segunda a sexta-feira, recursos financeiros correspondentes a R\$ 7,10 por refeição/jantar, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 4º - Fica estabelecido, nas refeições oferecidas nos finais de semana e feriados, o valor de R\$ 1,00 (um real) a ser pago pelo usuário ao restaurante por refeição almoço e refeição

jantar, sendo que crianças até 6 anos estarão isentas deste pagamento, e R\$ 0,50 por café da manhã para todos os usuários.

Artigo 5º - A Secretária de Desenvolvimento Social repassará à Organização da Sociedade Civil parceira, nas refeições oferecidas nos finais de semana e feriados, recursos financeiros correspondentes a R\$ 8,10 por refeição almoço e refeição jantar, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 4º desta Resolução.

Artigo 6º - A Secretária de Desenvolvimento Social repassará à Organização da Sociedade Civil parceira, o recurso financeiro correspondente a R\$ 2,40 por refeição café da manhã, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 4º desta Resolução.

Artigo 7º - Para os jantares servidos durante os dias da semana e todas as refeições servidas aos finais de semana e feriados, as Prefeituras parceiras ficarão isentas de efetuar repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SEDS n.º 44, de 17/12/2021.

Resolução SEDS-18 de 24/03/2022

Estabelece a dispensa do pagamento das refeições nos Restaurantes Populares Bom Prato, aos usuários devidamente cadastrados pelos Municípios, como população em situação de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar, até 31-07-2022 e revoga a Resolução SEDS 45, de 17-12-2021.

A Secretária de Desenvolvimento Social expede a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica dispensado do pagamento de refeições, mediante a apresentação do cartão de gratuidade, o usuário devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal como população em situação de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar até 31-07-2022, podendo o benefício ser estendido enquanto perdurarem os efeitos da pandemia da Covid-19.

Artigo 2º - É facultado ao município que possui unidade do Restaurante Popular Bom Prato aderir à ação de gratuidade para pessoas em situação de rua.

Parágrafo Primeiro - Em caso de adesão, será celebrado convênio de cooperação com a Secretária de Desenvolvimento Social, onde caberá ao município a quantificação, identificação

e localização dos beneficiários, bem como a entrega dos cartões de gratuidade e o monitoramento da prestação dos serviços.

Artigo 3º - A gratuidade das refeições estabelecida no artigo 1º, será integralmente custeada pelo Governo do Estado.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SEDS n.º 45, de 17-12-2021.

Despacho CG de 24 de março de 2022

Processo: SEDS-PRC-2021/01027

Interessado: Secretária de Desenvolvimento Social

Assunto: Denúncia contra a servidora B. B.

Número de referência: SEDS-EXP-2021/04070

Em face dos elementos contidos no processo, em especial no Relatório CIP/SEDS n.º 02/2022, o qual Acolho, que não há indícios suficientes e fortes de irregularidades por parte da servidora.

Determino o arquivamento do mesmo, por não configurar assédio moral da servidora do Departamento de Comunicação Institucional.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00601-DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCAO

OBJETO: aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Paulo Albano Filho

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS n.º 09/2021

ASSINATURA: 24/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00273-DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS

OBJETO: aquisição de equipamentos

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 70.000,00 de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Paulo Albano Filho

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS n.º 09/2021

ASSINATURA: 24/03/2022

PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00984-DM

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO COMUNITARIO SAO JUDAS TADEU PROCRIA

OBJETO: aquisição de veículo VAN

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 132.564,00 de responsabilidade do Estado.

PRAZO: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: José Roberto Jordão Paduan

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS n.º 09/2021

ASSINATURA: 24/03/2022

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA-SP

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, conforme deliberado em Reunião Ordinária no dia 16/02/2022, RETIFICA a representação e coordenação das atividades do CONDECA-SP – MESA DIRETORA – Tesoureiro, publicada no DOE de 24/02/2022, p. 10:

Onde se lê:

Composição de sua Mesa Diretora

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino - Poder Público - Presidente

José Armando Hussid - Sociedade Civil - Vice-Presidente

Wellington de Souza Moura - Poder Público - 1º Secretário

Marcelo Pereira de Andrade - Sociedade Civil - 2º Secretário

Elias Manoel Veloso - Poder Público - 1º Tesoureiro

Janaina Cristina Souza - Sociedade Civil - 1ª Tesoureira

Leia-se:

Composição de sua Mesa Diretora

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino - Poder Público - Presidente

José Armando Hussid - Sociedade Civil - Vice-Presidente

Wellington de Souza Moura - Poder Público - 1º Secretário

Marcelo Pereira de Andrade - Sociedade Civil - 2º Secretário

Elias Manoel Veloso - Poder Público - 1º Tesoureiro

Janaina Cristina Souza - Sociedade Civil - 2ª Tesoureira

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação CONSEAS/SP n.º 009, de 22 de março de 2022

Aprova o Relatório Anual da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do período de janeiro a dezembro de 2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 9.177, de 18/10/1995, em 2ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 22/03/2022,

DELIBERA:

Artigo. 1º - Aprovar o Relatório Anual da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do período de janeiro a dezembro de 2021, encaminhado pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios - CAFC da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme anexos.

Artigo. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

RESUMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANUAL 2021- FONTE 001 - TESOURO

Código	Nome Elemento	Dot Inicial	Dot Atual	Saldo final do Exercício	Contingenciado	Empenhado	Executado no 1º trimestre	Executado no 2º trimestre	Executado no 3º trimestre	Executado no 4º trimestre	TOTAL EXECUTADO DE JAN A DEZ	% Valor Executado/ Empenhado	% Valor Executado/ Dot. Atual
35007	- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	329.387.728,00	532.252.397,00	6.228.224,36	862.675,00	523.175.661,50	54.935.102,07	80.412.770,83	210.799.339,99	93.327.820,30	439.475.033,19	84%	83%
001	- TESOURO-DOT.INICIAL E CRED.SUPLEMENTAR	329.387.728,00	447.517.224,00	6.228.224,36	862.675,00	438.440.488,50	54.935.102,07	80.412.770,83	136.314.577,99	84.116.921,65	355.779.372,54	81%	80%
08244350062630000	- FAMILIA PAULISTA	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%
334139	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%
08244350063340000	- GESTAO OPERACIONAL. PROGR. DE TRANSF. RENDA	116.000.668,00	151.985.770,00	3.396.562,00	277.357,00	146.700.851,00	7.872.447,81	11.191.256,56	69.156.396,59	5.835.274,98	94.055.375,94	64%	62%
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.599.458,00	10.695.924,00	2.357.696,00	277.357,00	8.060.871,00	299.377,81	368.556,56	5.711.966,59	94.764,98	6.474.665,94		
339040	- SERVICOS DE TI E COMUNICACAO - PJ	841.200,00	799.140,00	799.140,00	0	0	0	0	0	0	0		
339048	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	109.560.000,00	140.490.701,00	239.721,00	0	138.639.980,00	7.573.070,00	10.822.700,00	63.444.430,00	5.740.510,00	87.580.710,00		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	5	5	0	0	0	0	0	0	0		
08244350063590000	- PROTECAO SOCIAL BASICA	77.723.890,00	80.994.727,00	171.444,05	0	80.529.456,81	16.732.989,21	20.846.442,49	22.404.300,56	20.158.158,29	80.141.890,55	100%	99%
334139	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.723.890,00	80.994.727,00	171.444,05	0	80.529.456,81	16.732.989,21	20.846.442,49	22.404.300,56	20.158.158,29	80.141.890,55		
08244350063600000	- PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA COMPLEXIDADE	52.316.796,00	57.288.294,00	78.999,25	0	57.209.294,75	13.145.637,10	15.221.985,10	14.333.750,54	14.412.498,52	57.113.871,26	100%	100%
334139	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	52.316.796,00	57.288.294,00	78.999,25	0	57.209.294,75	13.145.637,10	15.221.985,10	14.333.750,54	14.412.498,52	57.113.871,26		
08244350063610000	- PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	81.840.048,00	81.302.788,00	344.250,02	509.999,00	80.448.538,98	17.184.027,95	21.879.486,68	20.064.379,30	20.439.689,90	79.567.583,83	99%	98%
334139	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	71.640.048,00	69.091.316,00	284.250,02	0	68.807.065,98	15.288.782,45	18.584.118,43	17.169.011,05	17.393.444,40	68.435.356,33		
335043	- SUBVENCoes SOCIAIS	10.200.000,00	12.211.472,00	60.000,00	509.999,00	11.641.473,00	1.895.245,50	3.295.368,25	2.895.368,25	3.046.245,50	11.132.227,50		
08244350063670000	- MELHORIA CONDICoes DE VIDA POP.SIT.VULNERABIL	1.506.296,00	3.775.314,00	550.000,00	75.314,00	3.069.000,00	0	1.269.000,00	1.800.000,00	3.069.000,00	3.069.000,00	100%	81%
334139	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.506.296,00	3.775.314,00	550.000,00	75.314,00	3.069.000,00	0	1.269.000,00	1.800.000,00	3.069.000,00	3.069.000,00		
08244350063840000	- OPERACIONALIZACAO DO PROGRAMA PROSPERA	0	52.906.101,00	1.432.754,04	0	51.473.346,96	0	11.273.600,00	9.086.751,00	19.041.299,96	39.401.650,96	77%	74%
334139	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0	13.000.000,00	0	0	13.000.000,00	0	11.273.600,00	0	1.726.400,00	13.000.000,00		
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0	2.137.762,00	934.591,04	0	1.203.170,96	0	790.671,00	260.899,96	1.051.570,96			
339048	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	0	37.768.339,00	498.163,00	0	37.270.176,00	0	8.296.080,00	17.054.000,00	25.350.080,00			
08244350063850000	- PROMOCAO SAIDA E AUTON.POP EM SITUAcao DE RUA	0	2.554.200,00	24.200,00	0	2.530.000,00	0	0	2.430.000,00	2.430.000,00		96%	95%
334139	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0	2.554.200,00	24.200,00	0	2.530.000,00	0	0	2.430.000,00	2.430.000,00			
335043	- SUBVENCoes SOCIAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
08244352018250000	- REVITALIZACAO DA REDE EXECUTORIA	10	16.710.010,00	230.005,00	5	16.480.000,00	0	0	0	0	0	0%	0%
444142	- AUXILIOS	0	16.710.000,00	230.000,00	0	16.480.000,00	0	0	0	0	0		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	10	5	5	0	0	0	0	0	0		
08244352063620000	- CAPACITACAO DE GESTORES E ATORES SOCIAIS	10	10	5	5	0	0	0	0	0	0	0%	0%
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	10	5	5	0	0	0	0	0	0		
041	- TESOURO - CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0	84.735.173,00	0	0	84.735.173,00	0	0	74.484.762,00	9.210.898,65	83.695.660,65	99%	99%
08244350063340000	- GESTAO OPERACIONAL. PROGR. DE TRANSF. RENDA (Bolsa do Povo)	0	74.535.173,00	0	0	74.535.173,00	0	0	74.484.762,00	0	74.484.762,00	100%	100%
339039	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0	10.017.973,00	0	0	10.017.973,00	0	0	9.967.562,00	0	9.967.562,00		
339048	- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PES.FISICAS	0	64.517.200,00	0	0	64.517.200,00	0	0	64.517.200,00	0	64.517.200,00		
08244350063590000	- PROTECAO SOCIAL BASICA (Beneficio Eventual parte)	0	10.200.000,00	0	0	10.200.000,00	0	0	0	9.210.898,65	9.210.898,65	90%	90%
334139													